

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 981/2026 – Recurso Administrativo, ROP 17/2026, item 3.1.2.2, de 17/9/2026, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Log X Express Ltda.

CNPJ: 53.984.661/0001-65

Processo: 25351.060524/2025-67

Expediente: 1258104/25-3

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 23/2025](#), realizada no dia 20/8/2025, item 2.1.036. [Aresto nº 1.723](#), de 20/8/2025, publicado no DOU nº 158, de 21/8/2025.
- [SJO nº 28/2025](#), realizada no dia 8/10/2025, item 3.1.004.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 310/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/09/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4502062** e o código CRC **A4872123**.

Referência: Processo nº 25351.900113/2026-03	SEI nº 4502062
--	----------------